



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 024/2024

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2024, no valor total de **R\$: 978.002,39 (novecentos e setenta e oito mil, dois reais e trinta e nove centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.002		Divisão de Obras		
09.002.15.451.0007.2052		Manutenção da Divisão de Obras		
4490.51.00.00.00	514	Obras e Instalações	000	R\$ 178.002,39
4490.51.00.00.00	514	Obras e Instalações	774	R\$ 800.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 978.002,39

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente;

Descrição	Valor
Restituições por pagamentos indevidos - Principal - 19.22.99.01.03 - Fonte 000	R\$ 178.002,39
Receita do Convênio nº. 600/2024 - Pav. Asfáltica - SAM 39-24.22.99.01.18 -F 774	R\$ 800.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....	R\$ 978.002,39

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0641/2023, de 29 de novembro de 2023 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0535/2021, de 09 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal